

**Ministério da Fazenda****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA/SP**

PROCESSO Nº 15875.720015/2015-01
PREGÃO ELETRÔNICO DRF/ATA Nº 01/2014
CONTRATO DRF/ATA Nº 05/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE APLICAÇÕES DE AÇÕES ERGONÔMICAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA DOS SERVIDORES DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA/SP QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – ME.

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP, situada à rua Miguel Caputi nº 60 – vi a Santa Maria, município de Araçatuba, Estado de São Paulo, de um lado a União Federal, representada por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0119-33, tendo como representante, neste ato, a servidora Lúcia Helena Fedrizzi Custódio, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil portador da Carteira de Identidade nº 11.078.975, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 023.630.558-10, brasileira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14/05/2012, publicada no D.O.U. em 17/05/2012, em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **Monteiro Atividades Esportivas Ltda - ME**, CNPJ 13.336.262/0001-73, com sede na Rua Raimundo Teixeira Barbosa, nº 378, Bairro Mangabeiras, CEP 35.700-429, Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 8740437, e do CPF nº 037.065.926-06, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, em 23/02/2017, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 15875.720015/2015-01 um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE APLICAÇÕES DE AÇÕES ERGONÔMICAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS, MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE FÍSICA DOS SERVIDORES DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA/SP**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da sua vigência, pelo período de 12 meses, a contar de 26/03/2017 a 25/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP - 8ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Araçatuba/SP, 08 de março de 2017



Lúcia Helena Fedrizzi Custodio
Contratante



Carlos Eduardo Carvalho Monteiro
Contratada

13.336.262/0001-73
MONTEIRO ATIVIDADES
ESPORTIVAS LTDA. - ME
Rua Raimundo Teixeira Barbosa,
378, Mangabeiras - CEP 35.700-429
(31)3026-1634 (31)99859-0859
SETE LAGOAS - MG



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 20/03/2017 16:20:00.

Documento autenticado digitalmente por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 20/03/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA KIMIE OKU LEONARDI em 31/05/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP31.0519.09249.PW3F

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

AEC203EA76836CCD65834A912D355A0B66E01ABB669EFA29AAAA5BFD21595B8A